



EIXO 1 – AUDITORIA PÚBLICA CENTRADA NO CIDADÃO

ÓRGÃOS DE CONTROLE E OS ODS: CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE E MELHORIA DA VIDA DOS CIDADÃOS

Rafaela Soares Pimentel Farias

Bacharel em Relações Internacionais pela FIR. Auditora de Controle Externo do TCU.

1. INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO

A política externa brasileira reflete o compromisso com a cooperação internacional, baseada no diálogo, na diplomacia preventiva, no respeito ao direito internacional e na promoção da paz. Esse comprometimento foi reafirmado na Rio+20 (2012), conferência que consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável e deu origem à Agenda 2030, pactuada pelo Brasil e outros 192 países. O plano reúne 17 Objetivos e 169 metas voltados ao equilíbrio entre crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social.

A implementação da Agenda 2030 exige que os governos adaptem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às prioridades nacionais, integrem-nos às políticas públicas e promovam monitoramento com base em evidências. Apesar de avanços na última década, o Relatório dos ODS 2025 aponta desafios persistentes, como pobreza extrema, fome, moradia precária, crises climáticas, desigualdades e conflitos armados, que dificultam progressos mais amplos ([Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2025 | As Nações Unidas no Brasil](#), acesso em 30/7/25).

Nesse cenário, as Instituições Superiores de Controle (ISC) têm papel estratégico ao realizar fiscalizações que fortalecem a governança e orientam políticas públicas, contribuindo diretamente para o cumprimento dos ODS. O alinhamento entre os princípios da Agenda 2030 e a nova abordagem das fiscalizações do setor público — centrada no cidadão e em impactos sociais concretos — oferece uma oportunidade de intensificar essa contribuição. Assim, as ISC podem consolidar-se como agentes



transformadores, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

2. METODOLOGIA

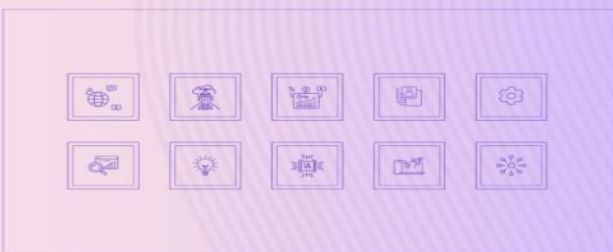
O trabalho iniciou-se com a participação no curso “*Sustainable Development Goals and Supreme Audit Institutions*”, do Instituto Serzedello Correia (ISC). Paralelamente, realizou-se pesquisa na jurisprudência do TCU para mapear ações e acórdãos já emitidos sobre o tema. Após, novas capacitações sobre o assunto foram realizadas. Também, contatos foram realizados com o conteudista do curso, a fim de discutir a viabilidade de auditorias voltadas aos ODS, com foco em infraestrutura de transportes. Por fim, o setor do IDI responsável por apoiar as ISC na implementação dos ODS foi contatado por e-mail para conhecer como se dá a cooperação entre as instituições.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 O papel dos órgãos de controle na implementação dos ODS

A Assembleia Geral da ONU, pelas Resoluções A/RES/66/209 e A/RES/69/228, reconheceu o papel estratégico das Instituições Superiores de Controle (ISC) e da Intosai na promoção de uma administração pública eficiente, transparente e responsável. Esse reconhecimento reforça a relevância das ISC no acompanhamento da implementação dos ODS, exigindo dos governos mecanismos de governança que aumentem a efetividade das políticas públicas. A Intosai destaca o potencial das ISC para contribuir com o avanço dos ODS por meio de fiscalizações que monitoram metas, avaliam resultados e identificam melhorias. Para apoiá-las, tem promovido orientações e capacitações, com destaque para:

- **Modelo ISAM (*IDI's SDG Audit Model*):** guia prático da IDI que capacita as ISC a realizarem auditorias de alta qualidade na preparação e implementação dos ODS.



- Guia Intosai 5202: orientações específicas para auditorias em desenvolvimento sustentável.
- Iniciativa de Auditores ODS (*SAI SDG Auditor Initiative*): projeto recente voltado à formação de auditores em sustentabilidade.

3.2 Ações já realizadas pelo TCU

Em 2016, o TCU deu início à sua estruturação para alinhar-se à Agenda 2030, criando o Comitê ODS para monitorar ações governamentais relacionadas aos ODS. Após, liderou iniciativas de controle e cooperação em âmbito nacional e internacional. Entre os marcos, destaca-se a auditoria piloto que originou o Acórdão 1.968/2017-TCU-Plenário (rel. Min. Augusto Nardes), determinando à Segecex a elaboração de um plano de acompanhamento dos ODS com ações de curto, médio e longo prazos.

Em 2017, o TCU coordenou auditoria com 11 ISC da América Latina, resultando no Acórdão 709/2018-TCU-Plenário (rel. Min. Augusto Nardes) e na criação do ODS Radar, ferramenta que avaliou a institucionalização da Agenda 2030 nos países da região. Além disso, outras fiscalizações sobre os ODS foram realizadas:

Acórdão	Relator	Assunto
298/2017-TCU-Plenário	Augusto Nardes	ODS 1, ODS 2, ODS 5
2.766/2019-TCU-Plenário	Ana Arraes	ODS 5
508/2023-TCU-Plenário e 1955/2024-TCU-Plenário	Augusto Nardes	Monitoramento Acórdão 1968/2017-TCU-Plenário
2.123/2022-TCU-Plenário	Augusto Nardes	Monitoramento do Acórdão 709/2018-TCU-Plenário
635/2025-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	ODS 5

Fonte: elaboração própria com base na pesquisa de jurisprudência do TCU.

3.3 Expansão das temáticas abordadas nas fiscalizações dos ODS no TCU

Embora os temas dos ODS sejam familiares às ISC, nem todas as auditorias sobre esses assuntos são automaticamente classificadas como auditorias de ODS. Para isso, é necessária uma abordagem sistêmica e estratégica, que integre políticas governamentais aos princípios da Agenda 2030, indo além da simples associação ao



ODS (Material do curso *Sustainable Development Goals and Supreme Audit Institutions* oferecido pelo ISC).

O TCU já realizou auditorias ligadas a diversos objetivos, como o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 2 (Fome Zero), ODS 5 (Igualdade de Gênero), entre outros. No campo climático, destaca-se pelo uso de ferramentas inovadoras, como o *Climate Scanner* (ODS 13 – Ação Climática) e o Guia de Transição Energética (ODS 7 – Energia Limpa). Essas iniciativas reforçam o compromisso do Tribunal com o desenvolvimento sustentável, integrando crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Além dessas temáticas, há possibilidade de se fiscalizarem os ODS relacionados a outras áreas de atuação do Tribunal, como é o caso do setor de transporte, como veremos a seguir.

3.4 Fiscalizações no setor de transportes voltadas aos ODS e seus benefícios aos cidadãos

3.4.1 Infraestrutura de Transportes Resilientes

As mudanças climáticas tornam urgente o desenvolvimento de infraestruturas de transporte resilientes. A enchente no Rio Grande do Sul, que paralisou o Aeroporto Salgado Filho por cinco meses e afetou rodovias e ferrovias, ilustra essa vulnerabilidade. Esse cenário reforça a necessidade de que as fiscalizações incorporem a temática da resiliência, antecipando uma tendência cada vez mais relevante para as auditorias futuras.

3.4.2 Fiscalização da estrutura federal para implementar e monitorar os ODS

A avaliação do Plano Clima, que orienta ações nacionais para reduzir emissões de gases de efeito estufa, e da Política de Sustentabilidade do Ministério de Portos e Aeroportos, voltada a garantir infraestruturas logísticas sustentáveis, constitui exemplos de como conhecer a estrutura federal de implementação e monitoramento dos ODS,



permitindo verificar a atenção dada ao setor de transportes, a promoção de uma transição justa para a economia de baixo carbono, bem como impactos, transparência e alinhamento com os objetivos da Agenda 2030.

3.4.3 Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa

O setor de transportes responde por cerca de 15% das emissões globais de gases de efeito estufa, segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), e por 11% no Brasil, de acordo com o estudo “Coalizão dos Transportes” ([RelatorioCoalizaoTransportesCompilado\(1\).pdf](#), acesso em 9/8/2025). O forte predomínio do modal rodoviário na matriz nacional, que representa aproximadamente 66% do total (PNL 2035), é um dos principais fatores desse impacto.

Nesse contexto, fiscalizações voltadas à identificação de oportunidades em modais menos poluentes, como o ferroviário e o hidroviário, podem contribuir de forma decisiva para reduzir emissões. Assim, o avanço da transição energética depende também de um maior equilíbrio na matriz de transportes.

3.4.4 Promoção do conceito “Desenvolvimento Sustentável”

Promover o desenvolvimento sustentável no setor de transportes exige superar o desalinhamento entre as agendas ambiental e de infraestrutura. O transporte hidroviário é um exemplo emblemático: embora reúna vantagens como baixa emissão de gases de efeito estufa, eficiência energética, grande capacidade de carga e redução de custos logísticos — com expressivos benefícios econômicos e ambientais — ainda enfrenta dificuldades para se desenvolver plenamente, o que limita seu potencial como alternativa estratégica para o desenvolvimento sustentável.

3.5 Abordagem da Agenda 2030 no âmbito institucional



O TCU poderia, por exemplo, estabelecer anualmente um conjunto específico de ODS a serem fiscalizados, por meio de auditorias conduzidas por equipes multidisciplinares. Essas auditorias, identificadas com um selo ODS, destacariam o compromisso do Tribunal com a Agenda 2030 e aumentaria a visibilidade de suas ações perante a sociedade. Tal iniciativa ampliaria a disseminação dos princípios do desenvolvimento sustentável e incentivaria maior engajamento público.

Esse modelo inovador teria potencial para se tornar referência nacional, estimulando outras instituições de controle a adotarem práticas integradas e alinhadas à Agenda 2030. Ao liderar esse movimento, o TCU fortaleceria a governança pública, incentivaria políticas sustentáveis em diferentes níveis de governo e consolidaria seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável no país.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Ao adotar essas abordagens, as auditorias passam a contribuir na promoção do desenvolvimento sustentável, alinhando-se à Agenda 2030 e gerando benefícios diretos para os cidadãos, foco central das entidades de controle. No caso dos ODS ligados ao transporte, os impactos positivos incluem melhoria na qualidade de vida, com sistemas de transportes mais acessíveis e eficientes; redução de custos em produtos e serviços por meio de logística otimizada; e preservação ambiental, fundamental para um futuro sustentável. Assim, investir em sustentabilidade na infraestrutura de transportes não só responde a compromissos globais, mas também transforma a realidade cotidiana da população.

5. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS

O TCU, assim como outras instituições de controle brasileiras, exerce função determinante na implementação e monitoramento dos ODS. Sua contribuição para a Agenda 2030 se dá por meio de auditorias capazes de aumentar a eficiência e a eficácia das ações governamentais. O resgate de iniciativas como o Comitê ODS e a



ferramenta ODS Radar e a utilização do modelo de auditoria em ODS contribuiria no atingimento das metas da agenda. Essa atuação ganha ainda mais relevância diante da COP 30, principal fórum internacional sobre meio ambiente. O evento representa uma oportunidade para o TCU demonstrar sua capacidade de influenciar políticas públicas e reforçar o compromisso brasileiro com a sustentabilidade. Ao alinhar suas ações às demandas globais, o Tribunal não apenas fortalece a governança ambiental, mas também posiciona o Brasil como líder regional na implementação dos ODS, contribuindo para um futuro mais sustentável e resiliente.